

ACTA N.º 03/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Presenças: Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vice – Presidente José Fernando de Almeida Coelho, que se encontrava ao serviço da Autarquia, em Cabo Verde na participação do Primeiro Congresso das Câmaras Geminadas Luso Cabo – Verdianas, a decorrer em São Vicente.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção**.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.092.081,72 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....14.115,02 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....69.394,49 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.255,47 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....302.079,34 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....3.492.948,28 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004123.519,52 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....4.997,51 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....1.138,17 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....19.040,96 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....2.450,00 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....7.800,33 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....41.274,43 €

-----EXPEDIENTE-----

----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS (DISCO BAR) / ARTUR GABRIEL DIAS PEDRO.-----

----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia seis (6) de Dezembro

de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, determinar a publicação de Editais, para dar conhecimento da pretensão do requerente aos moradores nas proximidades do Estabelecimento, por forma a possibilitar a pronúncia destes sobre a dita pretensão, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente um requerimento datado de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e seis, de Artur Gabriel Dias Pedro, residente na Estrada dos Foros do Domingão, número cento e trinta e dois, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Artur Gabriel Dias Pedro, divorciado, portador do número fiscal de contribuinte 201704706, vem expor e solicitar a V. Exa. o seguinte: No passado dia 23 assinei com o proprietário do Estabelecimento de Bebidas “Disco Bar” um contrato de arrendamento, com a finalidade de explorar o dito estabelecimento. Acontece que quando tratei do horário para o estabelecimento foi-me atribuído um horário cujo encerramento se verifica às 24 horas, quando o horário que este estabelecimento detinha, anteriormente, era até às duas horas da manhã. E foi nesta perspectiva que me interessei pelo seu arrendamento, dado que abrir um estabelecimento deste género (Bebidas - Bar) às vinte e uma horas (21:00) e encerrá-lo às vinte e quatro horas (24:00), não vale a pena. Assim, venho apelar para V. Exa., no sentido de me ser atribuído o anterior horário, ou seja, que o mesmo encerre às duas horas da manhã. Grato pela atenção dispensada a este meu pedido >>. Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no Edital anexo para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 02:00 horas do Estabelecimento de Bebidas, denominado “Disco Bar”, sito no lugar de Água de Todo o Ano, freguesia de Tramaga, cujo explorador é Artur Gabriel Dias Pedro. Até à presente data não foi apresentado neste Serviço qualquer reclamação >>.-.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, tendo em atenção que a mesma não foi objecto de qualquer reclamação, conforme informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA / JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA REBELO.-----

-----Está presente o Auto de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização referentes ao Loteamento titulado pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/2004, do Senhor das Almas, em Montargil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, pelas dez horas, no local de execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/2004, compareceram os Senhores Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de 2.º Classe, como representantes da Câmara Municipal de Ponte de Sor e José António Pereira Rebelo, como requerente, a fim de, em conjunto e como membros da Comissão para o efeito constituída, procederem à vistoria dos trabalhos efectuados. Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer ao modo como os trabalhos foram executados, pelo último foi declarado que entregava aos primeiros os citados trabalhos, e pelos primeiros que em nome daquela entidade a recebiam. Face ao exposto, consideram-se recebidas as obras de urbanização referentes a todas as obras de urbanização. E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelos presentes >>. Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto e relativa à Libertação da Garantia Bancária, subscrita pelo Técnico, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Na sequência da recepção definitiva das obras de urbanização do Alvará de Loteamento n.º 1/2004, pela Câmara Municipal, informa-se que não se vê inconveniente na libertação da garantia bancária. Tendo em conta o disposto no número quatro (4), do artigo 24.º, do Decreto – Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, o montante a libertar aquando da recepção provisória é de 90% do valor da caução. O restante valor é retido até à data da recepção definitiva. Assim, tendo sido levantado 90% do valor da caução aquando da recepção provisória, poderá ser libertado os restantes 10%, no valor de 1.806,72 €. À consideração superior >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Recepcionar definitivamente as obras de urbanização referentes ao Loteamento titulado pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/2004, de acordo com o respectivo Auto de Recepção Definitiva; 2- Autorizar a Libertação da Garantia Bancária no valor de 1.806,72 €, correspondentes aos restantes 10% da mesma,**

conforme informação técnica prestada.-----

-----VISTORIA A EDIFÍCIO DEGRADADO, SITO NA RUA DAS AMENDOEIRAS, NÚMERO DEZOITO (18), EM MONTARGIL – PROPRIEDADE DE MANUEL FERREIRA PATRÍCIO – AUTO DE VISTORIA N.º 1/2007.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número um barra dois mil e sete (1/2007), datado de três (3) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação do estado de conservação de um edifício situado na Rua das Amendoeiras, n.º 18, na localidade e freguesia de Montargil, deste Município, na sequência de reclamação apresentada por Emília dos Anjos Fernandes, para os efeitos previstos no artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a habitação se encontra num estado de degradação bastante avançado, tendo já ruído para da cobertura, pelo que a acumulação de água nesta área irá provocar infiltrações no prédio vizinho, situado a uma cota inferior. Assim, e face ao exposto entende-se que deverá ser notificado o proprietário deste imóvel, para nos termos do supracitado preceito legal, proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou unanimidade, notificar o proprietária do referido imóvel, para nos termos do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, proceder às obras de conservação necessárias à correcção das más condições verificadas, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação, devendo as mesmas estar concluídas no prazo de sessenta (60) dias após o seu início, tendo em consideração o Auto de Vistoria efectuado pelo peritos da Autarquia.-----

-----INTENÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO NÚMERO 363/99, EM QUE É REQUERENTE FERNANDO BERNARDINO PINTO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois (2) de Agosto de dois mil e seis, projectar a decisão de declarar a caducidade do Licenciamento de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica transcrita e notificar o Município para, em sede de Audiência Prévia, dizer por escrito, o que tiver por conveniente sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias contados a partir da data da notificação, com a informação de que o Processo poderá ser consultado na Secção de Obras Particulares da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e entre as catorze e as dezassete horas e trinta minutos, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Secção, Senhora Maria Helena Cardiga Bicho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto acima referido, cumpre-me informar V. Exa. que a obra a que corresponde o processo de obras referenciado em título, não foi concluída dentro do prazo estipulado no alvará de licença de construção n.º 135/2004, emitido em 11 de Novembro de 2004 e cujo término ocorreu no dia 10 de Maio de 2006, pelo que deverá ser declarada pela Câmara Municipal a intenção de caducidade do licenciamento, nos termos da alínea d) do n.º 3, do artigo 71.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho. Mais informo V. Exa. que nos termos do n.º 5, do artigo 71.º, do Diploma acima referido, a declaração de caducidade do licenciamento deverá ser precedida de Audiência Prévia. Face ao exposto ponho o assunto à consideração de V. Exa. >>. Encontra-se agora novamente todo o processo acompanhado da exposição do interessado, Senhor Fernando Bernardino Pinto e da informação sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, as quais a seguir se transcrevem na íntegra: << Em resposta ao ofício da Câmara com referência 010163, de 09.08.06, relativo ao processo de obras n.º 363/1999, e recebido em 28.08.2006, informo: 1. Sempre houve intenção de executar em tempo oportuno a obra referida para o que foi levantada a respectiva licença de construção. 2. Foram executados alguns trabalhos preparatórios com vista à execução da obra, tais como: retirada do ocupante do anexo com tapamento de porta e frestas com alvenaria, início da retirada de elementos construtivos interiores com vista à demolição, escoroamento interior de paredes e cobertura, etc. 3. Também a degradação das condições de mercado na construção e hotelaria foram razões ponderadas que contribuíram para o adiamento das obras. 4. O investimento previsto é da ordem do milhão e meio de euros, exige alguma contenção e

permanente avaliação das condições económicas do espaço e região onde vai ser inserido. Só agora e passados estes últimos anos começam a sentir-se sinais de evolução positiva, embora lenta da economia do país. 5. Assim e de acordo com plano de investimento previsto para o concelho solicito que seja concedida a prorrogação da licença de construção pelo prazo de dezoito (18) meses >>. - << Relativamente às questões de âmbito jurídico que, no âmbito do presente assunto, importa esclarecer, cumpre-nos informar o seguinte: A matéria respeitante à projectada decisão de declaração de caducidade do licenciamento, com o fundamento da obra não ter sido concluída no prazo previsto na licença, terá que ser analisada à luz do que estabelece o artigo 71.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, relevando aqui, essencialmente, a conjugação das disposições insertas nos seus n.º s 3, al. d) e 5, na medida em que, a causa determinante da hipotética declaração de caducidade é a já referida não conclusão da obra no prazo fixado na licença. Deve salientar-se que, de entre todas as causas que podem determinar a caducidade de um licença ou autorização para a realização de determinada operação urbanística, taxativamente enumeradas nos n.º s 1, 2 e 3 do supra referido artigo 71.º, aquela de que aqui nos ocupamos é a única que não opera automaticamente, dependendo a sua concretização de declaração expressa por parte da Câmara Municipal, após audiência do interessado. (É o que resulta da já mencionada conjugação dos n.º 3, al. d) e 5 do artigo 71.º, do diploma a que nos vimos referindo). Ao prever expressamente que a caducidade, quando motivada por esta causa, tenha que ser declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, o legislador fixou como que uma excepção ao regime geral da caducidade, certamente por entender que, neste caso, podem ocorrer circunstâncias que, após analisadas e ponderadas pela Câmara Municipal, justifiquem a não declaração de caducidade, ainda que o prazo da licença já se mostre expirado. Assim, no que concerne à decisão definitiva, pela qual seja (ou não) declarada a caducidade, parece-nos haver margem de apreciação, não estando a Câmara Municipal a actuar no uso de poderes estritamente vinculados, mas antes no uso de um poder onde se lhe há-de reconhecer alguma discricionariedade. É claro que discricionariedade não é sinónimo de arbitrariedade, pelo que, acima de tudo, na decisão a tomar terão que ser ponderados diversos factores, nomeadamente, a procedência dos argumentos apresentados pelo requerente, tal como as decisões já tomadas no âmbito de outros casos análogos ao presente. É o que de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.-.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 363/99, de Fernando Bernardino Pinto, tendo em atenção os fundamentos apresentados pelo requerente, em sede de Audiência Prévia e de acordo com a informação técnica prestada; 2- Prorrogar a licença de construção pelo prazo de dezoito (18) meses.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO SOBRE ALTERAÇÃO À PROPRIEDADE HORIZONTAL / MANUEL DA SILVA LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Outubro de dois mil e seis, de Manuel da Silva Lopes, solicitando a emissão de certidão de alteração à Propriedade Horizontal, referente ao Lote B, Núcleo 6, do Loteamento Monte da Pinheira, em Ponte de Sor. Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior Assessora, da Carreira de Arquitecto, a Senhora Maria Fernanda Branco Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O aditamento agora ao apresentado, refere-se às alterações que se pretendem introduzir, durante a execução da obra, às fracções A e B, na sequência da última alteração aprovada ao Alvará de Loteamento n.º 6/92, de 31/12 (7.º aditamento). Assim, e de acordo com a alteração proposta pretende-se uma mudança ao uso inicial das duas fracções, de comércio / serviços para habitação. No que se refere às alterações ao nível da fachada principal, considera-se que a disposição dos novos vãos deveria ser revista, de modo a enquadrar-se na métrica dos existentes. Ainda quanto aos acessos previstos para os novos fogos, julga-se que os mesmos se deveriam realizar através das partes comuns do prédio, e não directamente para a galeria exterior. No restante, e nomeadamente quanto à alteração à propriedade horizontal, não se vê inconveniente. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, emitir a certidão requerida, nos termos constantes da informação técnica prestada pela Divisão de Obras Particulares. -----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO SOBRE ALTERAÇÃO À PROPRIEDADE

HORIZONTAL / SALVATERRA & SALVATERRA, LDA.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia dezanove (19) de Outubro de dois mil e seis, de Salvaterra & Salvaterra, Lda., solicitando a emissão de certidão de alteração à Propriedade Horizontal, referente ao Lote G, Núcleo 3, do Loteamento Monte da Pinheira, em Ponte de Sor. Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superiora Assessora, da Carreira de Arquitecto, a Senhora Maria Fernanda Branco Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em aditamento à informação prestada em dezanove (19) de Dezembro de dois mil e seis, informa-se que relativamente à alteração pretendida à propriedade horizontal, não se vê qualquer inconveniente considerando que esta se conforma com os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil. À consideração superior >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, emitir a certidão requerida, nos termos constantes da informação técnica prestada pela Divisão de Obras Particulares.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PROPAGANDA PELOS PARTIDOS POLÍTICOS – REFERENDO SOBRE A INTERRUPTÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ / PARTIDO SOCIALISTA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e seis, do Partido Socialista, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da recente marcação do referendo sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez, o Partido Socialista vai desenvolver e apoiar diligências no âmbito deste referendo. Como é do vosso conhecimento, não existe obrigação legal relativa a comunicação prévia à autarquia local para afixação de meios de propaganda eleitoral, devendo, apenas, ser cumprido escrupulosamente o preceituado no n.º 4, da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto. Assim, a afixação de mensagens de propaganda em lugares ou espaços públicos, seja qual for o meio utilizado, é livre no sentido de não depender de obtenção de licença camarária, salvo quando o meio utilizado exija obras de construção civil (em que apenas estas estão sujeitas a licenciamento). Para uma melhor articulação com as Câmaras Municipais, entendemos no entanto que a melhor informação e o esclarecimento são essenciais para o correcto e

normal desenrolar do processo referendário em curso, pelo que se comunica que iremos colocar no Concelho que V. Exa. representa, em locais adequados, estruturas de propaganda (outdoors) de dimensões 8,00x3,00. Mais informamos que as referidas estruturas serão removidas até ao fim do próximo mês de Março de 2007 >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**REFERENDO NACIONAL SOBRE A DESPENALIZAÇÃO DA
INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ - 11 DE FEVEREIRO DE 2007
- COLOCAÇÃO DE TRANSPORTES PARA ELEITORES.**-----

-----Está presente a proposta datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **1.-** Atendendo ao facto de que no dia **11 de Fevereiro de 2007, Domingo, Dia do REFERENDO**, acima referido, não existirem transportes públicos nos Lugares abaixo mencionados, pertencentes às Freguesias a seguir indicadas:-----

<i>FREGUESIAS</i>	<i>LUGARES</i>
Ponte de Sor	Pinheiro, Arneiro, Vale de Bispo Fundeiro, Figueirinha, Fazenda, Barroqueira, Vale da Bica e Barreiras.
Longomel	Vale do Arco, Tom, Escusa e Rosmaninhal.
Tramaga	Cansado.

2.- Atendendo ao facto que a distância entre estes Lugares e os Locais onde funcionam as Secções de Voto é considerável, **PROPONHO** que a **Câmara Municipal de Ponte de Sor**, coloque à disposição dos eleitores destes Lugares os transportes necessários, de forma a permitir o exercício do direito de voto destes eleitores >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

-----**ACTUALIZAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE ARRENDAMENTO /
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me

informar V. Exa. que, de acordo com o Aviso n.º 9635/2006, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, no Diário da República, II Série, n.º 173, de 7 de Setembro (rectificado pelo n.º 1579/2006, de 23 de Outubro – publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 204), anexos, o coeficiente de actualização dos diversos tipos de arrendamento, para vigorar no ano civil de 2007, é de 1,031, pelo que, remeto o assunto a V. Exa. para conhecimento e decisão >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, proceder à actualização das rendas dos imóveis propriedade do Município, de acordo com a informação presente.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RESULTANTES COM OS ARRANJOS DECORRENTES DO ASSALTO QUE FORAM VÍTIMAS NA SUA SEDE / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de Dezembro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, informar o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor que deveria enviar a estes Serviços, os documentos comprovativos do total das despesas efectuadas com as reparações necessárias e substituição de fechaduras, e reapreciar o assunto em próxima reunião, logo que o processo esteja instruído com os documentos antes referidos, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e seis, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, informar esta Autarquia da existência de um assalto à sede do nosso Grupo na noite de dez (10) para onze (11) deste mês corrente, no qual resultou do roubo de algum dinheiro (24,00 €) e alguns estragos como o arrombamento de uma janela, uma porta interior, um exaustor existentes nessa janela, bem como o roubo de algumas chaves existentes no chaveiro, ficando as fechaduras inutilizadas, entre outras coisas. Na sequência do mesmo, foi comunicado à GNR por nós, e a qual esteve presente no local onde tirou informações, algumas fotografias e outros dados relativos ao mesmo assalto. Dado este triste acontecimento, vem este Grupo apelar a esta Câmara, um subsídio para fazer face às despesas resultantes deste mesmo assalto. Esperamos a melhor compreensão da vossa parte porque sem ela não era possível a nossa existência. Sem outro assunto nos

despedimos respeitosamente, enviando os nossos melhores cumprimentos >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado do ofício datado de quatro (4) de Janeiro do corrente ano, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, enviando cópias dos documentos comprovativos das despesas, que importam no montante de 227,90 € (duzentos e vinte e sete euros e noventa cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 227,90 € (duzentos e vinte e sete euros e noventa cêntimos), ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, conforme os documentos comprovativos apresentados.-----

-----ENVIO DE RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE DOIS MIL E SEIS, E PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE (2007) / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Janeiro de dois mil e sete, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, enviando o Relatório e Contas do ano de dois mil e seis (2006), bem como o Plano de Actividades previsto para dois mil e sete (2007).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DA ÁGUA E ELECTRICIDADE, DAS INSTALAÇÕES DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DELONGOMEL, AO SERVIÇO DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número um (1) barra dois mil e sete (2007), datado de nove (9) de Janeiro do corrente ano, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao vosso ofício n.º 014544/06, de 5 de Dezembro, junto se anexa cópias de recibos de luz e água da sede desta Associação, cujas instalações estão ao serviço das Escolas de Longomel desde Setembro do ano de 2006. Pelo facto de recebermos as facturas de dois em dois meses, só agora nos é possível enviar as cópias da EDP para uma apreciação de V. Exa., no cálculo de algum subsídio a atribuir a esta Colectividade, para minimizar as referidas despesas. Como V. Exa., sabe, só agora chegou o frio, o que leva a que estejam ligados todos os dias de aulas os aquecedores na sala de aulas. Deixo

o critério de V. Exa. o que entender por bem nos conceder >>. De referir que se encontram anexos as facturas da água no valor de 7,52 € e as facturas da electricidade no valor de 543,09 € e 159,37 €, respectivamente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel no valor de cento e trinta e euros (130,00 €), para fazer face às despesas de água e electricidade.-----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A APOIAR OS MUNÍCIPES ATRAVÉS DO REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL.-----

-----Está presente a informação número um (1), datada de três (3) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número cento e treze (113), em quatro (4) de Janeiro do ano de dois mil e sete, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, para a atribuição de materiais por parte da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna-se necessário proceder a outra Consulta Prévia, nos termos do número um (1) do artigo octogésimo primeiro (81.º) do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99) de oito (8) de Junho (aquisição de valor inferior a quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos (49.897,78 €), pois alguns dos materiais pedidos na anterior consulta já se esgotaram. De acordo com a alínea a) do número um (1) do artigo octogésimo primeiro (81.º), do Decreto - Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho, dever-se-ão consultar no mínimo cinco fornecedores. A lista que contém uma estimativa dos materiais a fornecer encontra-se em anexo. Tal como é do conhecimento de V. Exa., os materiais são entregues no domicílio dos Municípes, assim, é necessário efectuar o pagamento do transporte dos mesmos. O fornecimento do respectivo material deverá efectuar-se mediante apresentação de nota de encomenda, consoante as necessidades. Uma vez que se prevê que o valor da aquisição seja superior a vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos (24.939,89 €), conforme prescrição do artigo centésimo quinquagésimo quinto (155.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e sete, de oito (8) de Junho, o procedimento deverá ser conduzido por uma Comissão a designar >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-

Iniciar o Procedimento de Consulta Prévia, convidando todas as empresas sediadas no concelho, para o fornecimento em causa; 2- Nomear uma Comissão de Análise, a qual será constituída pelos seguintes elementos: António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, que presidirá e será substituído pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil; Vogais Suplentes: Normando José Pereira Sérgio, Directo de Departamento Jurídico - Administrativo e Maria José Fernandes Camejo Bento Córias Dias, Chefe de Secção; 3- O critério de adjudicação, será o de mais baixo preço.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA / LEONOR ISABEL CARREIRAS LOPES, EM REPRESENTAÇÃO DE UM GRUPO DE FINALISTAS DO 12.º ANO.-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Janeiro de dois mil e sete, do Grupo de Finalistas do 12.º ano, representado por Leonor Isabel Carreiras Lopes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos um grupo de finalistas do 12.º ano de escolaridade que pretende realizar a nossa viagem a Lloret del Mar. Para tal, precisamos de realizar alguns eventos, de modo a angariarmos algum dinheiro, pois de outro modo, não conseguiremos fazer a viagem. Vimos solicitar a V. Exa. se digne ceder-nos o Cine – Teatro de Ponte de Sor para o dia 26 de Janeiro do presente ano, pois pretendemos trazer à comunidade de Ponte de Sor um espectáculo de música, com o Grupo Acústico do Ricardo do “Ídolos” da SIC >>. Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Dulce Nunes, informando que o Cine – Teatro se encontra disponível para a data solicitada.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar a requerente que deverá ser a Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico, de Ponte de Sor, a solicitar a cedência do Cine Teatro.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO (VELHO) DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FEIRA DE SALDOS /

ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o fax datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e sete, da ACIPS – Associação Comercial e Industrial do Concelho de Ponte e Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A ACIPS, no âmbito do Projecto Promocional do Comércio Tradicional de Ponte de Sor, pretende levar a cabo a realização de uma Feira de Saldos, com o objectivo de permitir o escoamento de stocks e dinamizar acções que promovam o Comércio Tradicional junto da população do concelho. Face ao supra exposto, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo (velho) nos dias nove (9), dez (10) e onze (11) de Fevereiro do corrente ano >>. Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Dulce Nunes, informando que o Pavilhão Gimnodesportivo se encontra disponível para a data solicitada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo (velho), de Ponte de Sor, nos dias nove (9), dez (10) e onze (11) de Fevereiro de dois mil e sete, à ACIPS – Associação Comercial e Industrial do concelho de Ponte de Sor, para a realização da Feira de Saldos, para fazer face ao escoamento dos stocks do Comércio Tradicional; 2- Informar ainda a ACIPS – Associação Comercial e Industrial do concelho de Ponte de Sor, que deverá deixar o espaço devidamente limpo após a realização da referida Feira.-----

-----CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.-----

-----Está presente a informação número dois (2) datada de três (3) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em virtude do Técnico Paulo Roberto Gomes Bernardo Matos Cruz, se encontrar a leccionar as aulas de natação nas Piscinas Municipais, no âmbito do Programa de Generalização do Inglês e de outras actividades de Enriquecimento Curricular, estando anteriormente a leccionar a Actividade Física e Desportiva, nas Escolas de Longomel e Tramaga, fica por preencher o referido horário, o qual tem que continuar a ser assegurado sob pena de se registarem prejuízos para os alunos que dele beneficiem.

Nesse sentido, será necessário proceder à contratação de um novo professor de Educação Física, para leccionar as aulas de educação física nas freguesias que ficaram sem professor. Considerando que, o valor estimado da despesa com o novo técnico, mediante a modalidade de contrato de prestação de serviço é inferior a 5.000,00 € (mais concretamente 2.520,00 € a dividir por seis (6) mensalidades de 420,00 €) e considerando por fim que o Professor Nuno Filipe Freis Esteves Barata Salgado e Silva, Professor de Educação Física, reúne os critérios exigidos pelo despacho para a leccionação da referida actividade de Enriquecimento Curricular, para a qual tem habilitação conforme currículo presente. Propõe-se a contratação do mesmo nos termos da proposta apresentada a partir de 3 de Janeiro até 30 de Junho de 2007 >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a contratação do Senhor Professor Nuno Filipe Freis Esteves Barata Salgado e Silva, através de Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com os fundamentos apresentados e nos termos da informação técnica prestada; 2- Que os Serviços providenciem a feitura do referido contrato com o Senhor Nuno Filipe Freis Esteves Barata, de acordo com os parâmetros constantes da informação técnica.-----

-----PROTOCOLOS SOBRE A COLABORAÇÃO COM OS ESTÁGIOS PROFISSIONAIS DOS CURSOS TECNOLÓGICOS DE DESPORTO E INFORMÁTICA, ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE SOR E A ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO (3.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da deliberação da Câmara Municipal em seis (6) de Setembro de dois mil e seis (06/09/2006), em que aprovou, por unanimidade, a Declaração de Intenção sobre a colaboração com os estágios profissionais dos Cursos Tecnológicos de Desporto e Informativa da Escola Secundária de Ponte de Sor, estão agora presentes os Protocolos que estabelecem as actividades e responsabilidades de cada um dos parceiros >>. De referir que os Protocolos mencionados, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-

Aprovar os respectivos Protocolos; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever os mesmos.-----

-----**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, SENHORA SUSANA ESCULCAS E TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS**-----

-----Está presente a informação número um (1), datada de três (3) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelas Técnicas Superiores, Senhoras Susana Esculcas e Maria José Barradas, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada em caixa própria junto ao processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, determinar que sejam adoptados os procedimentos referidos na informação, de acordo com os critérios nela propostos.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO POSTO MÉDICO E DO REFEITÓRIO, EM FOROS DO ARRÃO, PARA A RECOLHA DE SANGUE / NÚCLEO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE – SUB - NÚCLEO DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Janeiro de dois mil e sete, do Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue – Sub Núcleo de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente e Vereadores, vem a Direcção do Sub – Núcleo dos Dadores Benévolos da Freguesia de Foros do Arrão informar de mais uma recolha de sangue, a realizar no dia quatro (4) de Fevereiro. Venho pedir autorização para utilizar as instalações do Posto Médico e as Instalações do Refeitório, para servirmos uma refeição quente a todos que neste dia venham fazer a dádiva. Peço também autorização para utilizarmos a loiça e o fogão. Senhor Presidente e Vereadores, quer esta Direcção comemorar o 10.º aniversário do Sub – Núcleo, em Foros do Arrão, e seria para nós um prazer a presença de V. Exa. assim como todos os Vereadores da Câmara. Vai antecipadamente o nosso obrigado. Sem outro assunto, recebam os nosso cordiais e humanitários cumprimentos >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar o Sub – Núcleo de Dadores de Sangue de Foros do Arrão, a utilizar as instalações do Posto Médico, da localidade de Foros do Arrão, para a realização da**

Recolha de Sangue, no dia quatro (4) de Fevereiro do corrente ano; 2- Autorizar igualmente a mesma Associação a utilizar o Refeitório Municipal daquela localidade, assim como a loiça e o fogão, para a realização do almoço / convívio com os que efectuarão a dádiva de sangue; 2- Agradecer o convite para o referido almoço.-----

-----PEDIDO DE TINTA PARA A PINTURA DA IGREJA DE FARINHA BRANCA / PARÓQUIA DE SANTO ILDEFONSO, DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e sete, da Paróquia de Santo Ildefonso, em Montargil, sobre o assunto referido em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Igreja de Farinha Branca, construída há cerca de 50 anos, foi no ano passado remodelada interiormente, adaptando-a às novas normas litúrgicas e reparada no piso de tacos que estavam muito danificados, levou portas novas, exterior e interiormente, janelas novas, levou novo pois a estrutura de madeira estava podre e abatida em vários sítios, fez-se uma casa de banho que não tinha, sendo necessário fazer baixada de água, etc. No fim das obras, foi pintada no exterior, mas o interior ficou por pintar uma vez que se acabou a verba disponível. Foram gastos 10.963,69 €. Agora gostaríamos de terminar a pintura interior mas não temos verba pois a Igreja de Vale de Vilão esgotou-nos todas as reservas. Para isso, vimos pedir a ajuda da Câmara em tinta branca. Segundo as indicações de vários pintores, serão necessários 12 baldes de 20 litros. Uma vez que estamos falando da Igreja de Farinha Branca, gostaria de lembrar que a Estrada de Acesso que é pública, precisa de ser alcatroada pois como está torna-se difícil e é um serviço urgente à Comunidade. Sem outro assunto, de momento, agradeço a colaboração e ajuda prestada e apresento os meus melhores cumprimentos e votos de um Novo Ano repleto das maiores felicidades >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os doze (12) baldes de vinte (20) litros de tinta branca, à Paróquia de S. Ildefonso de Montargil, para proceder à pintura interior, da Igreja de Farinha Branca, condicionado à verificação e parecer favorável do Pintor da Autarquia.-----

-----EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE NORONHA DE COSTA E CONFERÊNCIA.-----

-----Está presente a proposta número um barra dois mil e sete (1/2007) subscrita pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Luís Manuel Garcia Laranjeira,

datada de quinze (15) de Janeiro de dois mil e sete, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa. a inauguração da exposição de pintura de Noronha de Castro, dia vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e sete (2007), Sábado, às 16h30, seguida de leitura de um texto de Sophia de Mello Breyner Andresen, pelo Dr. Fernando Mascarenhas. Realço o facto de esta proposta ser mais dispendiosa do que as antecedentes, devido ao elevado preço das obras a expor. O valor avançado para o seguro resulta de uma extrapolação enquanto aguardamos o valor definitivo das consultas que estamos a efectuar. No entanto, deverá ser tida em conta a oportunidade rara de ter expostas na nossa Biblioteca, obras de um artista de renome. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete € 60,00 (valor aproximado) – Seguro “prego a prego” € 420,00 € (valor aproximado) – Lembranças (CD da Orquestra + medalha) – 2 Ramos de flores 30,00 € (valor aproximado) – Centro de Mesa 17,50 € (valor aproximado) – Divulgação – 130 cartazes 185,00 € + IVA (valor aproximado) – 250 panfletos 650,00 € + IVA (valor aproximado). Outras despesas necessárias à realização do evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e autorizar o pagamento das despesas nela mencionadas, para apoio ao indicado evento.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 811/06, LEVANTADO CONTRA ARTUR GABRIEL DIAS PEDRO.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número vinte e seis, barra dois mil e sete (26/07), datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e sete, registado sob o número cento e sessenta e um (161), em oito (8) de Janeiro do mesmo ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 814/06, LEVANTADO CONTRA ISAURA INÁCIO CALADO ZÊZERE.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número vinte e seis,

barra dois mil e sete (26/07), datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e sete, registado sob o número cento e sessenta e quatro (164), em oito (8) de Janeiro do mesmo ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 816/06, LEVANTADO CONTRA ISAURA INÁCIO CALADO ZÊZERE.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número quarenta, barra dois mil e sete (40/07), datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e sete, registado sob o número cento e sessenta e dois (162), em oito (8) de Janeiro do mesmo ano, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----

-----PROPOSTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO REFERENTE AOS PRÉDIOS RÚSTICOS, LARANJAL, TAPADINHA E SERRADO, EM MONTARGIL / VÍTOR COURINHA MARTINS, ISABEL BRAZÃO, JOSÉ ANTÓNIO COURINHA E MARIA DA CONCEIÇÃO ROSADO.-----

-----Está presente ofício datado de dezoito (18) de Dezembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito por Vítor Courinha Martins, Isabel Brazão, José António Courinha e Maria da Conceição Rosado, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da resposta da Câmara Municipal de Ponte de Sor à nossa anterior proposta, resposta essa constante do ofício 014123, de 23 de Novembro, reiteramos a nossa anterior proposta de celebração de contrato de urbanização face ao projecto que temos pronto para entrega, de acordo com a seguinte alteração de parâmetros: 1. Solicita-se a emissão das licenças de loteamento respectivas pelas taxas mínimas. 2. Em sede de infra-estruturas, serão da responsabilidade da Câmara Municipal, na parte relativa aos 31 lotes a licenciar aos requerentes (1.º fase do

projecto) para além das respeitantes aos pressupostos sistemas de abastecimento de água e escoamento de esgotos, e das relativas aos lancis e passeios: a) A ligação das águas domésticas respectivas ao colector; b) O PT respectivo para fornecimento da electricidade, caso necessário ou em alternativa e se o mesmo não vier a revelar-se necessário, a instalação dos pilares e tubos de média tensão exigidos nos projectos respectivos de electricidade e RITA, para posterior ligação dos ramais domésticos pelos compradores, a cargo da Câmara – ou, em última hipótese, a instalação dos mesmos através dos serviços da Câmara a pagar pelos proponentes ao preço de referência indicado pela Câmara: 15.000 € para 300 m lineares correspondentes a 28 lotes; c) Os estacionamentos asfaltados em frente dos lotes em referência. Uma vez recebida a resposta da Câmara Municipal no sentido de podermos avançar com o contrato de urbanização poderá ser, de imediato, apresentado formalmente o projecto de loteamento em causa e pedido o respectivo licenciamento >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, com os fundamentos na referida declaração de voto apresentada na reunião ordinária de dezoito de Outubro, e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aceitar a proposta referida no ponto número um; 2- Assumir por parte da Câmara os custos referentes aos cerca de trezentos metros lineares de cabo para fornecimento de energia eléctrica aos vinte e oito (28) lotes; 3- Assumir igualmente o asfaltamento dos estacionamentos referentes aos lotes; 4- A Câmara receberá quarenta e dois lotes e todo o terreno excedente, nomeadamente o respeitante à Zona Desportiva; 5- O citado nos pontos anteriores e aprovado, está dependente da aprovação do respectivo Loteamento pelos Serviços da Autarquia.....

-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DESTINADA À EMISSÃO DE SINAL DE INTERNET SEM FIOS / H. M. TELECOMUNICAÇÕES.....

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e seis, de H. M. Telecomunicações, com sede na Rua General Humberto Delgado, 3.º, rés do chão esquerdo, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, solicitar a Vossa Excelência, que me seja concedida a autorização para a montagem de antenas, nos seguintes

Espaços Municipais: nos três depósitos de água e numa das torres do Estádio Municipal de Ponte de Sor, estando a empresa HM Telecomunicações da qual sou proprietário, disposta a pagar à Autarquia um aluguer anual pela permanência dos equipamentos descritos em cima nos Espaços Municipais também em cima enunciados. Estas antenas destinam-se à emissão de sinal, necessário ao Projecto “Internet sem Fios”, em Ponte de Sor >>. Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, o qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto, após termos efectuado algumas diligências suplementares, nomeadamente para apurar a natureza jurídica da entidade requerente, bem como o tipo de serviço que se pretende prestar, somos a informar o seguinte. A actividade que se pretende exercer – montagem de antenas para emissão de sinal no âmbito do projecto “Internet sem Fios” – não obstante se lhe poder reconhecer algum interesse público, na medida em que se trata da prestação de um serviço que visa melhorar as condições de acesso da população à Internet, é uma actividade privada, com fins lucrativos. Não se descortina qualquer ilegalidade no facto de a Câmara Municipal autorizar o uso dos indicados espaços municipais para os fins pretendidos, desde que haja alguma contrapartida por parte do promotor, estando no seu poder discricionário, autorizar ou não o uso desses espaços, devendo analisar, somente, se essa autorização é conveniente ou não para o Município. De qualquer modo, por desconhecermos se há ou não outros potenciais interessados na prestação do mesmo serviço, entendemos que, caso a Câmara Municipal decida pela autorização do uso do espaço, não o deverá fazer mediante ajuste directo ao interessado, mas sim na sequência de oferta pública aberta para o efeito. È o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Solicitar à Entidade Reguladora, informação sobre as características e a envergadura das referidas antenas; 2- Que os Serviços Técnicos da Autarquia, emitam parecer, posteriormente, sobre se poderão existir inconvenientes de impacto urbanístico, relativamente à colocação de tais antenas; 3- Reapreciar o assunto em próxima reunião, já em presença de tais dados pretendidos.-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DO POLIDESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e setenta e quatro barra dois mil e seis (274/2006), datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, enviando cópias das facturas n.º s 426 e 427, da Firma Firmino Fernandes Bispo, Lda., às quais correspondem os Autos de Medição n.º s 3 e 4, e solicitando a disponibilização da verba necessária para a respectiva liquidação. Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente às facturas n.º s 426 e 427, apresentadas em anexo, no valor de 24.227,60 € + IVA e 12.502,50 € + IVA, respectivamente, cumpre-me informar que as mesmas estão de acordo com os trabalhos aprovados, conforme listagem que se anexa. Mais se informa que a obra está concluída e correctamente executada. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, as verbas mencionadas e referentes às facturas da Firma Firmino Fernandes Bispo, Lda., para posterior pagamento das mesmas à respectiva Empresa, de acordo com a informação técnica prestada, e em conformidade com o Protocolo existente.-----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA A ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO URBANA DE ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – EXECUÇÃO DO SISTEMA DE REGA.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o programa de concurso, o caderno de encargos e o projecto, referentes ao Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio designado em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 89.998,09 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Assim de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo 48.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de dois (2) de Março, o número mínimo de empresas a convidar é de cinco (5). Pelo conhecimento adquirido em concursos de empreitadas anteriormente executadas, reúnem condições para realizar a presente empreitada, as seguintes empresas: - Santiverde – Assistência Técnica a

Agricultura e Jardinagem; - Hidrocristal – Equipamentos para Tratamento de Água e Jardinagem, Lda; - Bruno Pedroso & Irmãos, Lda.; - Gustavo Cudell, Lda.; - Velez, Lda. Mais se informa que para melhor divisão de tarefas de fiscalização propõe-se que sejam nomeados os seguintes elementos: Eng.º António Miguel de Almeida Ministro e Eng.º Manuel João Alves Pimenta Fernandes >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: UM – Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, para Arrematação da Empreitada de Recuperação de Zona Degradada do Monte da Pinheira – Execução do Sistema de Rega, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda (2.ª) Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria

Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; SEIS – Nomear para fiscalização da Empreitada os Senhores António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação do assunto não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento do prazo, o mesmo deverá ser objecto de deliberação.-----

-----**1- Concurso Público para o Fornecimento Contínuo de Combustíveis (Gasóleo) e Lubrificantes.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o indicado assunto.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS (GASÓLEO) E LUBRIFICANTES.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento e aprovação, com vista à abertura de Concurso Público para Fornecimento Contínuo de Combustíveis (Gasóleo) e Lubrificantes, junto se envia o processo de concurso. A estimativa global para esta despesa e para três anos de duração do fornecimento é de 477.245,70 € + IVA, pelo que nos termos do n.º 1, do artigo 80.º, do Decreto – Lei 107/99, de 8 de Junho, o procedimento aplicável é o Concurso Público. O contrato será plurianual. De acordo

como disposto no n.º 1, do mesmo Decreto – Lei, o concurso é conduzido por um Júri, o qual deverá ser nomeado pela Entidade competente para autorizar a despesa. O anúncio do presente procedimento, deverá ser enviado para o JOCE >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: UM – Aprovar o Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Público, para o Fornecimento Contínuo de Combustíveis (Gasóleo) e Lubrificantes, nos termos do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho; TRÊS – Nomear o Júri de Abertura de Concurso, que será constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Área de Engenharia Civil e Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo; Vogais Suplentes – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior Principal.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e vinte minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção em

Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Louro Semedo Carita

João Pedro Xavier Abelho Amante

Vitor Manuel Feliciano Morgado

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues